



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 040/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA- CNPJ: 09.210.219/0001-90, situada a Avenida Severina Cordeiro, 402, jardim Oasis- Cajazeiras- Paraíba- CEP 58.900-000, Tel: 83-3531—217, e-mail: dentalcajazeiraeletronico@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, portador do CPF 959.145.283-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 011/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 011/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

PAULO JOSE
MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:092102
19000190

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Data: 2021.08.21 14:31:02 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
3	100,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE	PROCARE	PROCARE	R\$35,00	R\$3.500,00
4	60,00	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL P/ SERINGAS DE CARPU	PROCARE	PROCARE	R\$35,00	R\$2.100,00
5	100,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL P/SERINGAS DE CARPULE.	PROCARE	PROCARE	R\$35,00	R\$3.500,00
6	20,00	KIT	ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 PEÇAS (COM UMA ALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS - ESQUERDA E DIREITA).	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$75,00	R\$1.500,00
7	16,00	UND	ALAVANCAS APEXOS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$32,00	R\$ 512,00
8	30,00	KIT	ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS (COM UMA ALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS - ESQUERDA E DIREITA).	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$100,00	R\$3.000,00
11	25,00	UND	ALVEOLÓTOMO	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$99,00	R\$2.475,00
14	40,00	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE AÇO INOX, TAMANHO: 14 CM, AUTOCLAVÁVEL.	KG	KG	R\$9,00	R\$ 360,00
18	100,00	UND	BANDA MATRIZ 0,5 MM X 7 MM X 50 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXIVÉL E COM SUPERFÍCIE UNIFORME.	AAF BRASIL	AAF BRASIL	R\$1,50	R\$ 150,00
24	30,00	UND	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$11,00	R\$ 330,00
25	80,00	UND	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$4,00	R\$ 320,00
28	110,00	UND	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO, CÓPIA EXTRAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO COM ESPRESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CM	AAF BRASIL	AAF BRASIL	R\$2,00	R\$ 220,00
34	40,00	UND	COLHERES DE DENTINA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$7,00	R\$ 280,00
36	65,00	FRC	COTOSOL MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	21	21	R\$20,00	R\$1.300,00
38	35,00	CX	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. SORTIDAS, SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS	AAF BRASIL	AAF BRASIL	R\$8,00	R\$ 280,00
39	16,00	UND	CURETA DE LUCAS, FABRICADA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$8,00	R\$ 128,00

1125
7



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

43	8,00	UND	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE FEPOTÁSSIO + PUORETO DE SÓDIO, CONTEM 1 SIRINGA COM 2,5 GR	AAF BRASIL	AAF BRASIL	R\$15,00	R\$ 120,00
45	25,00	UND	ESCOVA DE ROBINSON PLANA, COR BRANCA, DEBORRACHA P/ PROFILAXIA.	AAF BRASIL	AAF BRASIL	R\$1,20	R\$ 30,00
46	30,00	UND	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO Nº 1, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$8,00	R\$ 240,00
47	20,00	UND	ESPATULA N24, AÇO INOX, CABO EM ALUMINIO ANODIZADO, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$9,00	R\$ 180,00
48	250,00	UND	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5, PARA REPOSIÇÃO, PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	IODONTOSU L	IODONTOSU L	R\$4,00	R\$1.000,00
49	10,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E EPIROGÊNICO.	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$42,50	R\$ 425,00
65	16,00	UND	FORÇEPS INFANTIL NÚMERO 4, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$75,00	R\$1.200,00
72	20,00	KIT	KIT DE ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO, CONTENDO 1 RETA, 1 DIREITA E 1 ESQUERDA.	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$90,00	R\$1.800,00
78	10,00	KIT	KITS DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL	INDUSBELL O	INDUSBELL O	R\$55,00	R\$ 550,00
93	80,00	ROL	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 25X100	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R\$89,00	R\$7.120,00
101	80,00	UND	PINÇAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICO PARA ALGODÃO	COOPERFLE X	COOPERFLE X	R\$8,00	R\$ 640,00
123	30,00	FRC	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML, PRONTO P/ USO.	AAF BRASIL	AAF BRASIL	R\$11,00	R\$ 330,00
131	27,00	FRC	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA - 50°C.	IODONTOSU L	IODONTOSU L	R\$34,00	R\$ 918,00

VALOR TOTAL: **R\$ 34.508,00** (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



1128
9

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

1131
8



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

SIMÃO DIAS – SE, 10 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

PAULO JOSE MAIA Assinado de forma digital por
ESMERALDO PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000 SOBREIRA:09210219000190
190 Dados: 2021.09.01 14:52:27
-03'00"

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejeoni Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.173-27

2- Loiza Elaine Mota Alves

Nome:

CPF: 069.849.545-99